



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 62 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro e Comissão de Licitação”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XIX do regimento interno.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para Pregoeiro o Sr. Ruiteir Silva Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo).

Art.2º- Nomear para integrar a Comissão de Licitação a Sra. Isabela Lourenção Messias (Contadora – Cargo Efetivo) na condição de Presidente, a Sra. Larissa Oliveira Naves (Secretária – Cargo Efetivo) na condição de membro e o Sr. Ruiteir Silva de Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo) na condição de membro .

Art.3º- As nomeações feitas por esta portaria perdurará até o final do ano ou até que outra a substitua.

Art.4º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão solicitar, por escrito, auxílio a qualquer servidor da Câmara.

Art.5º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação deverão atuar em todos os processos licitatórios abertos pela Presidência.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2021


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO

Presidente

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 01

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO DIRETORIA: 43/2021

Assunto: Solicitação

Data: Santana da Vargem, 04 de outubro de 2021

Sra. Presidente.

O teto do plenário da Câmara Municipal de Santana da Vargem é revestido de placas de fibra mineral.

Ocorre que durante as chuvas, a calha não escoar corretamente o excesso d'água e a água que cai na parte interna do plenário, causando transtornos e danificando as placas que estão no plenário, seguem fotos em anexo.

Sendo assim, solicito abertura de processo administrativo para aquisição de placas de fibra mineral, com urgência.

Sem mais para o momento.

KAINNE DELFINO JOANAS

Diretora Geral

SILMARA GIRLAINE HONORIO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 02



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

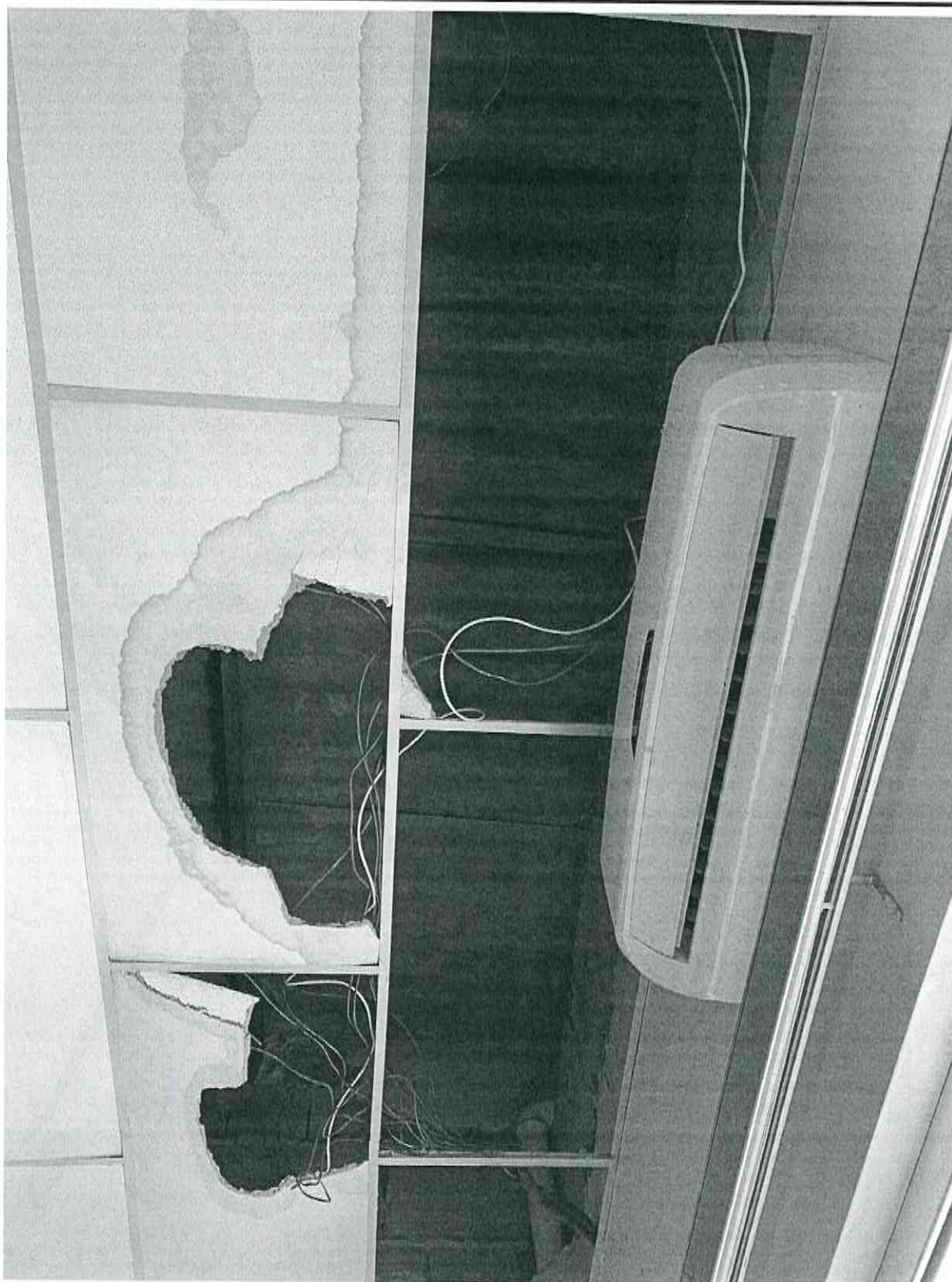


Câmara Munc. de Santana da Vargem

Folha N.º 03



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



Câmara Munic. de Santana da Vargem

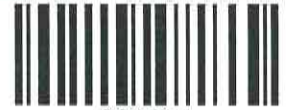
Folha N.º 04

Em Branco



**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002221

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/10/04002221

Número / Ano	002221/2021
Data / Horário	04/10/2021 - 08:54:34
Assunto	Solicita abertura de processo administrativo para aquisição de placas de fibra mineral , com urgência
Interessado	Kainne Delfino Joanas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Documentos da Diretoria
Número Páginas	5
Emitido por	Larissa

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 05

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 87 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de placas de fibra mineral”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Determinar abertura de processo administrativo para a aquisição de placas de fibra mineral.

Art. 2º - Determinar que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de outubro de 2021


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
Presidente

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 06

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002222

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/10/04002222

Número / Ano	002222/2021
Data / Horário	04/10/2021 - 08:56:45
Ementa	Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de placas de fibra mineral
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Emitido por	Larissa

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 07

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Data: Santana da Vargem, 04 de outubro de 2021

Assunto: solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Destinatário: Setor de Contabilidade

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas de aquisição de placas de fibra mineral, referente ao Processo nº 54/2021.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 08

Em Branco

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

SALDOS DE DOTAÇÃO

04 out 2021 13:18
FOLHA: 1
Período
01/01/2021
até
04/10/2021

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	SAÍDO TOTAL
13	01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.30	Material de Consumo	77.000,00	0,00	0,00	0,00	21.332,48	55.667,52
1.00.00	Recursos Ordinários		77.000,00	0,00	0,00	0,00	21.332,48	55.667,52
	TOTAL GERAL.....:		77.000,00	0,00	0,00	0,00	21.332,48	55.667,52

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 50 – CENTRO
TELEFONE: (35) 3858-1229 / SITE: santanadavargem.mg.leg.br

TABELA DO CÁLCULO DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:			KAINNE JOANAS		
ITEM	UNID.	QUANT. ANUAL	QUANT. MENSAL	QUANT. DIÁRIA	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	UNID.	30	-	-	FORRO DE FIBRA MINERAL em placas removíveis, nas dimensões 0,625x1,25 m, com no mínimo 13 mm de espessura, cor branca , com aspecto homogêneo.
2	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-
DATA DE EMISSÃO:		04/10/2021			



ASSINATURA DO SERVIDOR

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 10

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 50 – CENTRO
TELEFONE: (35) 3858-1229 / SITE: santanadavargem.mg.leg.br

DECLARAÇÃO DE QUANTITATIVO EM NÍVEL DE CONFORMIDADE OU DE DIVERGÊNCIA COM O CONSUMO NORMAL

PROCESSO DE COMPRA Nº/ANO/MODALIDADE: 54/2021

NOME DO PRESIDENTE: SILMARA GIRLAINE HONORIO

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: KAINNE JOANAS

OBJETO: Aquisição de Placa de fibra mineral 0,625 x 1,25 m para a Câmara Municipal de Santana da Vargem

ITENS Nº: 1

O QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE OU EM DIVERGÊNCIA COM O CONSUMO NORMAL DO ÓRGÃO (MARCAR UMA DAS OPÇÕES ABAIXO E EXPLICAR O CRITÉRIO):

X

QUANTITATIVO EM CONFORMIDADE COM O CONSUMO NORMAL
OBSERVAÇÕES ABAIXO:

A QUANTIDADE ESTA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA

QUANTITATIVO EM DIVERGÊNCIA COM O CONSUMO NORMAL
EXPLICAR MOTIVO ABAIXO:

DATA DE EMISSÃO: 04/10/2021

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Em Branco

ANEXO 2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ROL EXEMPLIFICATIVO DE FONTES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

1. Portal de Compras do Governo Federal – Disponível no *Link*: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> (observado o disposto no artigo 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 6);
2. Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Disponível no *Link*: <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco> (observado o disposto no artigo 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 7). Nesse caso, recomenda-se o uso do filtro “Microrregião” e – após – a escolha da cidade de Varginha, por ser a localidade mais próxima a Santana da Vargem;
3. Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal (observado disposto no artigo 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 8);
4. Atas de Registro de Preços de Municípios vizinhos (observado o disposto no artigo 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 8);
5. Atas de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais (observado o disposto no artigo 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 8);
6. *Sites* de outros fornecedores da região (observado o disposto no artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 8 e a possibilidade de cobrança de frete);
7. Redes sociais de outros fornecedores da região (observado o disposto no artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 8 e a possibilidade de cobrança de frete);
8. *Sites* de grandes empresas de atacado, varejo e *e-commerce* (observado o disposto no artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como o formulário disponível no Anexo 8 e a possibilidade de cobrança de frete); e
9. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (observado o disposto no artigo 5º, inciso IV da Instrução Normativa nº 01/2021, bem como os formulários disponíveis nos Anexos 4 e 5).

OBS.: Especificar os itens conforme o disposto no artigo 5º, § 3º da Instrução Normativa nº 01/2021 (<https://siasqnet-consultas.siasqnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasqnet-catalogo/>), ou mediante outro meio que garanta maior detalhamento das descrições.

Em Branco



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021

(Exigência do Art. 8º, I – Decreto 3.555/2000; do Art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e dos Art. 14 e §7º do Art. 15 da lei 8666/1993)

1. DO OBJETO

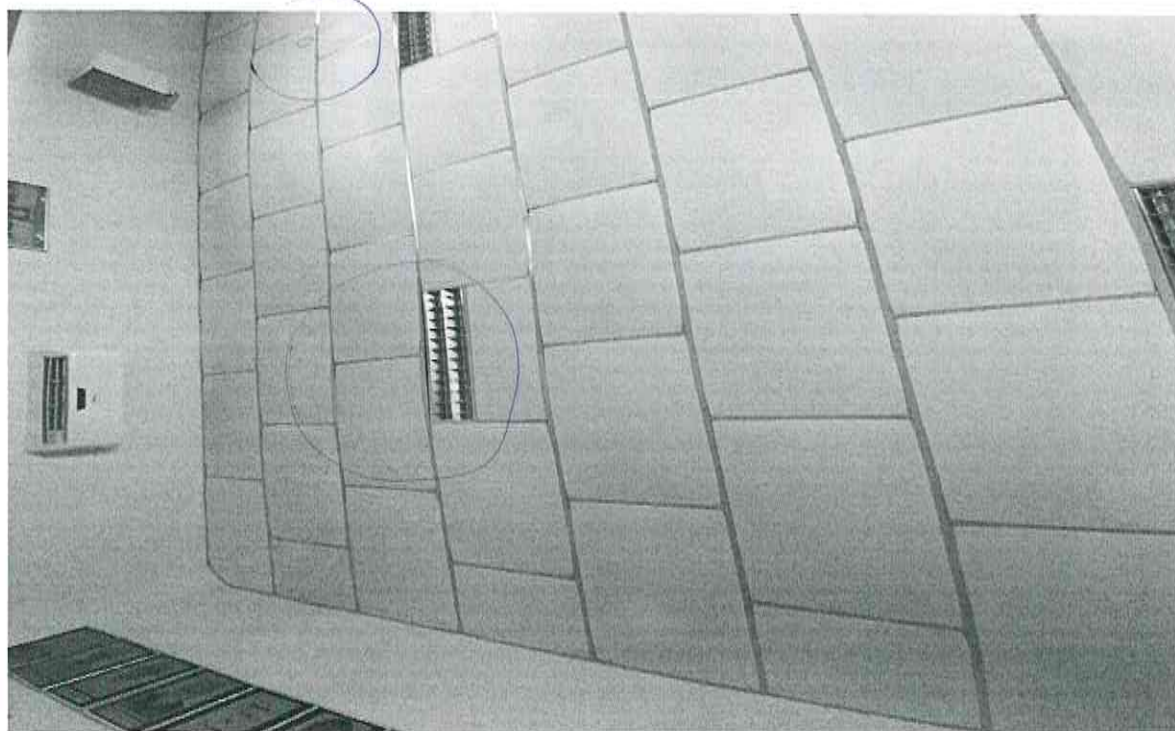
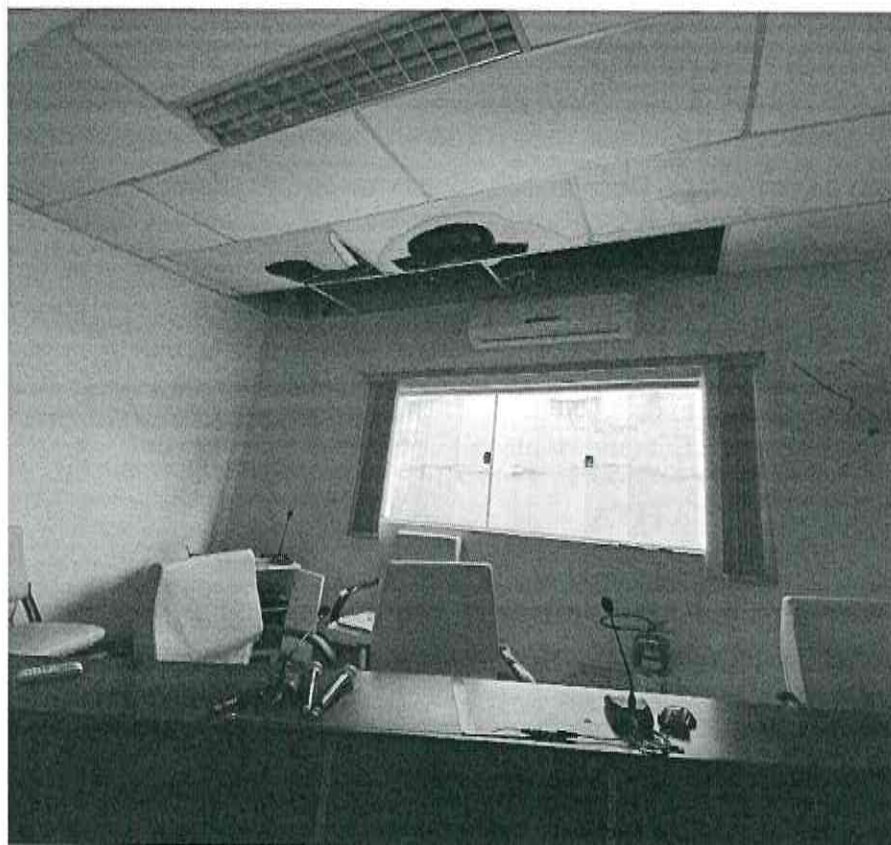
O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Placa de fibra mineral 0,625 x 1,25 m para a Câmara Municipal de Santana da Vargem.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se:

1) a necessidade de aquisição do objeto em virtude de o teto do plenário da Câmara Municipal ter sido constituído com esse tipo de placa desde a sua fundação e, desta forma, faz-se necessária a reposição devido à deterioração do material em decorrência de umidade. A substituição das placas é de extrema necessidade visto que o teto protege toda a estrutura do plenário do Legislativo, todos os equipamentos de áudio e vídeo e todos os itens que se encontram no plenário. As fotos abaixo demonstram a deterioração do teto:







2) as definições do objeto de acordo com as medidas e o material utilizado;

3) as quantidades a serem adquiridas pelo fato de que serão substituídas 25 placas que estão deterioradas ou em vias de deterioração e as outras 05 serão armazenadas, para futura troca.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações do objeto estão caracterizadas conforme planilha seguinte.

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	30	UN	FORRO DE FIBRA MINERAL em placas removíveis, nas dimensões 0,625x1,25 m, com no mínimo 13 mm de espessura, cor branca, com aspecto homogêneo.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 14



4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Exigir-se-ão os documentos abaixo relacionados.

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA: (art.28 Lei 8666, Art.13, I Decreto 3.555)

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art.28 Lei 8666, Art.13, IV e V Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.28 Lei 8666, Art.13, II Decreto 3.555)

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art.28 Lei 8666, Art.13, III Decreto 3.555)

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global.

Deste modo, examinada a proposta mais vantajosa à Administração, caberá ao responsável decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

Os objetos devem conter as especificações correspondentes a esse termo de referencia.

6. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

Critérios de recebimento

O prazo para entrega é imediato, com tolerância de 01 dia, contados do recebimento de cada Nota de Empenho emitida, em remessa única.

O objeto será recebido pelo servidor responsável, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Local de entrega do objeto

Serão entregues na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, situada à Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, ou retirados no estabelecimento do fornecedor; conforme o caso.

Forma de entrega do objeto

O produto deverá ser entregue em embalagem higiênica, adequada ao seu transporte e que o preserve de deterioração ou de deformidades. Caso seja verificada a deterioração



ou qualquer outro tipo de inadequação do produto, o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição num prazo máximo de, no máximo, 48 horas.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- fonte: 1.00.000 – REC ORD;
- ficha: 13

01.0.01.01.031.3001.4007.3.3.90.30

Material de consumo

orçado: R\$ 55.667,52

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital e no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

Obrigações do contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no edital e no contrato decorrentes da natureza do ajuste:

- a) o contratante, após aprovar o produto recebido, compromete-se a pagar ao contratado em cheque nominal, no próprio local do estabelecimento ou através de depósito ou de transferência na conta indicada por esta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) o Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência do material como descrito no contrato;
- b) a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

Mediante entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Prazo para pagamento

Não superior a 30 dias e, no caso de despesas de até R\$8.000,00 (oito mil reais), pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Retenção de pagamento

A Câmara Municipal de Santana da Vargem poderá, em razão de descumprimento de cláusula contratual, imputar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou até mesmo rescindir o contrato. Todavia, a retenção do pagamento em razão do contratado não manter a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública caracteriza enriquecimento ilícito da referida Câmara Municipal.

Pagamento antecipado

É vedado o pagamento antecipado.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Duração dos contratos

Está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos motivos estampados nos incisos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, devidamente autuados em processo.

Prorrogação dos contratos

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, observando-se os respectivos créditos orçamentários e o estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/1993.

12. PENALIDADES

Serão previstas em contrato, observados os arts. 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e o art. 7º da Lei 10.520/2002.

13. CONDIÇÕES GERAIS



- a) A Câmara Municipal e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado;
- b) A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar, tampouco receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo de referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, bem como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada não importará – em hipótese alguma – alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- d) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- e) A contratada – por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados – assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à Câmara Municipal, a seus servidores ou a terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Câmara Municipal o direito de regresso, na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos;
- f) A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Câmara Municipal, bem como obtidos em razão da execução do objeto contratual. São vedadas quaisquer reproduções dos mesmos durante a vigência do ajuste ou mesmo após o seu respectivo término;
- g) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Câmara Municipal, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 16



Municipal, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;

h) A contratação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Santana da Vargem, 04 de outubro de 2021.


SILMARA GIRLLAINE HONÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

ANEXO 4 - Instrução Normativa nº 01-2021 - Controladoria Interna (P1)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº/ANO: 54/2021 DATA: 04/10/2021 PÁGINA: 01

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: KAINNE JOANAS CARGO: DIRETOR GERAL

PRAZO PARA ENTREGA: 1 DIA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 05 DIAS UTEIS APOS A ENTREGA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ: E-MAIL:

ENDEREÇO:

TELEFONE: PRAZO PARA RESPOSTA: -

A Câmara Municipal de Santana da Vargem solicita, por gentileza, informações acerca dos valores dos itens abaixo (todos os encargos e despesas, inclusive com frete, deverão estar inclusos):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Und.	FORRO DE FIBRA MINERAL em placas removíveis, nas dimensões 0,625X1,25 m, com no mínimo 13mm de espessura, cor branca, com aspecto homogêneo.		

DATA DE EMISSÃO:

NOME DO PROPONENTE:



TOTAL GERAL (R\$):

VALIDADE DA PROPOSTA:

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folia N.º 17

Em Branco

	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 50 – CENTRO TELEFONE: (35) 3858-1229 / SITE: santanadavargem.mg.leg.br	
	DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS FORNECEDORES CONSULTADOS RESPONDERAM À SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	
PROCESSO DE COMPRA Nº/ANO/MODALIDADE:		54/2021 - Dispensa
NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:		Karine Farias
CARGO:	Diretor Geral	
<p>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODOS OS FORNECEDORES CONSULTADOS RESPONDERAM À SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE QUE TRATA ESTE PROCESSO DE COMPRA.</p> <p>POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.</p>		
DATA DE EMISSÃO:	05/10/21	
<div style="text-align: center;">  <hr/> ASSINATURA DO SERVIDOR </div>		

Em Branco

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 – CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO

ROL EXEMPLIFICATIVO DE CRITÉRIOS PARA DESCONSIDERAR PREÇOS ELEVADOS EM COTAÇÕES

Nº	Critério	Quando aplicá-lo	Como aplicá-lo	Exemplificação	Decisão
1	Proposta apresenta valor igual ou superior a 3% do que está estipulado no Painel de Preços do Governo Federal	Quando os orçamentos emitidos pelos pretensos fornecedores apresentarem valores muito próximos.	Multiplicar o valor disposto no Painel de Preços do Governo Federal pelo fator de acréscimo 1,03.	No Painel de Preços do Governo Federal: R\$ 100,00 R\$ 100,00 x 1,03 = R\$ 103,00	Se o resultado for superior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, MANTER a proposta. Se o resultado for igual ou inferior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, DESCONSIDERAR a proposta.
2	Proposta apresenta valor igual ou superior a 5% do que está estipulado no Painel de Preços do Governo Federal	Quando os orçamentos emitidos pelos pretensos fornecedores apresentarem valores muito próximos.	Multiplicar o valor disposto no Painel de Preços do Governo Federal pelo fator de acréscimo 1,05.	No Painel de Preços do Governo Federal: R\$ 100,00 R\$ 100,00 x 1,05 = R\$ 105,00	Se o resultado for superior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, MANTER a proposta. Se o resultado for igual ou inferior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, DESCONSIDERAR a proposta.
3	Proposta apresenta valor igual ou superior a 3% do que está estipulado no Banco de Preços do TCE/MG	Quando os orçamentos emitidos pelos pretensos fornecedores apresentarem valores muito próximos.	Multiplicar o valor disposto no Banco de Preços do TCE/MG pelo fator de acréscimo 1,03.	No Banco de Preços do TCE/MG: R\$ 100,00 R\$ 100,00 x 1,03 = R\$ 103,00	Se o resultado for superior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, MANTER a proposta. Se o resultado for igual ou inferior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, DESCONSIDERAR a proposta.
4	Proposta apresenta valor igual ou superior a 5% do que está estipulado no Banco de Preços do TCE/MG	Quando os orçamentos emitidos pelos pretensos fornecedores apresentarem valores muito próximos.	Multiplicar o valor disposto no Banco de Preços do TCE/MG pelo fator de acréscimo 1,05.	No Banco de Preços do TCE/MG: R\$ 100,00 R\$ 100,00 x 1,05 = R\$ 105,00	Se o resultado for superior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, MANTER a proposta. Se o resultado for igual ou inferior ao que está na proposta do pretenso fornecedor, DESCONSIDERAR a proposta.

Nº	Critério	Quando aplicá-lo	Como aplicá-lo	Exemplificação	Decisão
5	Proposta mais cara apresenta valor igual ou superior a 5% do que está estipulado no orçamento que tem a 2ª proposta mais cara	Quando os orçamentos emitidos pelos pretensos fornecedores apresentarem, entre si, considerável variação de valores.	Multiplicar o valor disposto na 2ª proposta mais cara pelo fator de acréscimo 1,05.	Na 2ª proposta mais cara: R\$ 100,00	Se o resultado for superior ao que está na proposta mais cara, MANTER a proposta mais cara.
				$R\$ 100,00 \times 1,05 =$ R\$ 105,00	Se o resultado for igual ou inferior ao que está na proposta mais cara, DESCONSIDERAR a proposta mais cara.
6	Proposta mais cara apresenta valor igual ou superior a 7% do que está estipulado no orçamento que tem a 2ª proposta mais cara	Quando os orçamentos emitidos pelos pretensos fornecedores apresentarem, entre si, considerável variação de valores.	Multiplicar o valor disposto na 2ª proposta mais cara pelo fator de acréscimo 1,07.	Na 2ª proposta mais cara: R\$ 100,00	Se o resultado for superior ao que está na proposta mais cara, MANTER a proposta mais cara.
				$R\$ 100,00 \times 1,07 =$ R\$ 107,00	Se o resultado for igual ou inferior ao que está na proposta mais cara, DESCONSIDERAR a proposta mais cara.
7	Proposta mais cara apresenta valor igual ou superior a 15% do que está estipulado no orçamento que tem a proposta mais barata	Quando os orçamentos emitidos pelos pretensos fornecedores apresentarem, entre si, considerável variação de valores.	Multiplicar o valor disposto na proposta mais barata pelo fator de acréscimo 1,15.	Na proposta mais barata: R\$ 100,00	Se o resultado for superior ao que está na proposta mais cara, MANTER a proposta mais cara.
				$R\$ 100,00 \times 1,15 =$ R\$ 115,00	Se o resultado for igual ou inferior ao que está na proposta mais cara, DESCONSIDERAR a proposta mais cara.

OBS. 1: Recomenda-se o uso de mais de um critério simultaneamente, desde que compatíveis, a fim de mitigar o risco de sobrepreço.

OBS. 2: A escolha do(s) critério(s) é livre pelo gestor, observadas as condições do objeto a ser adquirido, da disposição das propostas apresentadas e do respectivo ramo de mercado.

OBS. 3: O gestor poderá optar por algum outro critério não mencionado na lista, mas deverá especificá-lo; além de definir de forma a equilibrar a realidade do mercado com a mitigação do risco de sobrepreço.

Cotação de preços Câmara Municipal de Santana da Vargem

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

4 de Outubro de 2021 10:19

Para: decorpaulo@yahoo.com.br

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue o formulário de cotação de preços para aquisição de placas de fibra mineral pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Larissa Oliveira Neves
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 209

Em Branco

Cotação de preços Câmara Municipal de Santana da Vargem

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

4 de Outubro de 2021 10:26

Para: vendas@divipiso.com

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue o formulário de cotação de preços para aquisição de placas de fibra mineral pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Larissa Oliveira Nunes
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 21

Em Branco

Cotação de preços Câmara Municipal de Santana da Vargem

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

4 de Outubro de 2021 10:15

Para: versatildecor2013@hotmail.com

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue o formulário de cotação de preços para aquisição de placas de fibra mineral pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Larissa Oliveira Naves
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 22/0

Em Branco

RE: Cotação de preços Câmara Municipal de Santana da Vargem

"julio esteves" <versatilldecor2013@hotmail.com>

4 de Outubro de 2021 13:24

Para: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br

Boa tarde.

Esse material não fornecemos, estamos com falta.

Att,

Brenda Abreu.

De: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br <secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 11:15

Para: versatilldecor2013@hotmail.com <versatilldecor2013@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços Câmara Municipal de Santana da Vargem

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue o formulário de cotação de preços para aquisição de placas de fibra mineral pela Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Larissa Oliveira Naves
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santana da Vargem
(35) 3858-1229



Livre de vírus. www.avast.com.

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 23

Em Branco

COTAÇÃO DAS PLACAS



diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (5 de Outubro de 2021 08:36)

Para: vendas@divipiso.com

ANEXO 4.odt

34KB

Bom dia Thalita.
Em anexo está a cotação.

Att

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 24



Em Branco

COTAÇÃO DAS PLACAS



diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (5 de Outubro de 2021 08:37)

Para: decorpaulo@yahoo.com.br

ANEXO 4.odt

34KB

Bom dia.
Em anexo está a cotação.

Att

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 239

Em Branco

Re: COTAÇÃO DAS PLACAS



vendas divipiso (5 de Outubro de 2021 10:39)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

Prefeitura Santan...

88KB

Bom dia!

Sr(a) Kainne

Segue em anexo seu orçamento solicitado.

Thalita Braz

Vendas

Divipiso Varginha Ltda

<http://www.divipiso.com>

(35) 3221-5831

(35) 99261-0056 WhatsApp

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 26

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

ANEXO 4 - Instrução Normativa nº 01-2021 - Controladoria Interna (P1)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº/ANO: 54/2021 DATA: 04/10/2021 PÁGINA: 01

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: KAINNE JOANAS CARGO: DIRETOR GERAL

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 05 DIAS UTEIS APOS A ENTREGA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ: E-MAIL:

ENDEREÇO: Av. Plínio Salgado, 538 Vila Pinto

TELEFONE: (35) 3221-5831

PRAZO PARA RESPOSTA:

A Câmara Municipal de Santana da Vargem solicita, por gentileza, informações acerca dos valores dos itens abaixo (todos os encargos e despesas, inclusive com frete, deverão estar inclusos):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Und.	FORRO DE FIBRA MINERAL em placas removíveis, nas dimensões 0,625X1,25 m, com no mínimo 13mm de espessura, cor branca, com aspecto homogêneo.	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

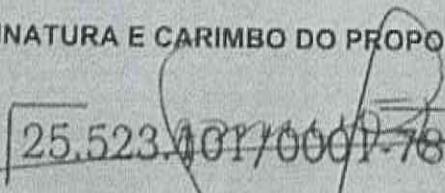
DATA DE EMISSÃO: 05/10/2021

NOME DO PROPONENTE: Divipiso Varginha Ltda

TOTAL GERAL (R\$): 2.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 05/10/2021

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE


 25.523.401/0001-78
 DIVIPISO VARGINHA LTDA.
 AV. PLÍNIO SALGADO, N° 538
 VILA PINTO - CEP 37010-735
 VARGINHA - MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
 27/10/2021
 Página 1 de 2

Em Branco





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIVIPISO VARGINHA LTDA**
CNPJ: **25.523.101/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:56 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **A97E.E795.5B5A.B095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

Em Branco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.523.101/0001-78
Razão Social: DIVIPISO VARGINHA LTDA
Endereço: RUA PAULO SILVERIO RAMOS 241 / VILA FLAMENGO / VARGINHA / MG /
37018-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100400210537132378

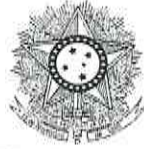
Informação obtida em 05/10/2021 11:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Munic. de Santana do Vargem

Folha N.º 270

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVIPISO VARGINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.523.101/0001-78
Certidão nº: 31692526/2021
Expedição: 05/10/2021, às 11:13:08
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVIPISO VARGINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.523.101/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.523.101/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/1988

NOME EMPRESARIAL
DIVIPISO VARGINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIVIPISO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PLINIO SALGADO

NÚMERO
538

COMPLEMENTO

CEP
37.010-735

BAIRRO/DISTRITO
VILA PINTO

MUNICÍPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VGACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(35) 3221-5831/ (35) 3222-1466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 11:13:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 Folha N.º 31

Em Branco

Re: COTAÇÃO DAS PLACAS



DESIGNER DECORAÇÕES (5 de Outubro de 2021 09:34)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

pdf

PRE.SANTANA V...

400KB

Bom dia,
Segue orçamento solicitado.
Att.

Em terça-feira, 5 de outubro de 2021 08:37:38

BRT, diretoria@santanadavargem.mg.leg.br<diretoria@santanadavargem.mg.leg.br> escreveu:

Bom dia.
Em anexo está a cotação.

Att

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 320

Em Branco



- Design Decorações -

Colocação especializada em: BOX EM ACRÍLICO OU VIDRO TEMPERADO, CARPETE DE MADEIRA, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORROS EM PVC, ISOPOR E LÃ DE VIDRO, PERSIANAS, PISO DE BORRACHA, DECORFLEX OU PAVIFLEX.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº/ANO: 54/2021 DATA: 04/10/2021 PÁGINHA: 01
NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: KAINNE JOANAS CARGO: DIRETOR GERAL
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 05 DIAS APÓS A ENTREGA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MÔNICA DA SILVA SOUZA - ME
CNPJ: 02.930.619/0001-20 E-MAIL: decorpaulo@yahoo.com.br
ENDEREÇO: AV. ARISTIDES RIBEIRO, 260 - JARDIM RIBEIRO - VARGINHA (MG)
TELEFONE: (35) 3212-6558 PRAZO PARA RESPOSTA: 05 DIAS
A Câmara Municipal de Santana da Vargem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Und.	FORRO DE FIBRA MINERAL em placas removíveis, nas dimensões 0,625X1,25 m, com no mínimo 13mm de espessura, cor branca, com aspecto homogêneo.	110,00	3.300,00

DATA DE EMISSÃO:

NOME DO PROPONENTE:

TOTAL GERAL (R\$):

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 dias

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



Em Branco

Re: COTAÇÃO DAS PLACAS



DESIGNER DECORAÇÕES (5 de Outubro de 2021 09:34)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

pdf

PRE.SANTANA V...

400KB

Bom dia,
Segue orçamento solicitado.
Att.

Em terça-feira, 5 de outubro de 2021 08:37:38

BRT, diretoria@santanadavargem.mg.leg.br<diretoria@santanadavargem.mg.leg.br> escreveu:

Bom dia.
Em anexo está a cotação.

Att

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Feita N.º 24

Em Branco

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.930.619/0001-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#)

Camara Munic. de Santana de Parnaíba
Folha N.º 35

Em Branco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.930.619/0001-20

Razão Social: MONICA DA SILVA

Endereço: AV ARISTIDES RIBEIRO 260 / JARDIM RIBEIRO / VARGINHA / MG /
37068-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100400411104211094

Informação obtida em 05/10/2021 10:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camara Munic. de Santana do Iguayú
Folha N.º 

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.930.619/0001-20
Certidão nº: 31665270/2021
Expedição: 05/10/2021, às 10:04:21
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.930.619/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente os recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.930.619/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1999
NOME EMPRESARIAL MONICA DA SILVA SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESIGN DECORACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARISTIDES RIBEIRO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 37.068-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIBEIRO	MUNICÍPIO VARGINHA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (035) 2215-664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:04:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Munic. de Santana - 1.863/2018
 Folha N.º 28

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 50 – CENTRO
TELEFONE: (35) 3858-1229 / SITE: santanadavargem.mg.leg.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA DA OCORRÊNCIA DE VALORES INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

PROCESSO DE COMPRA Nº/ANO/MODALIDADE:

54/2021 - Dispensa

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

Kaíme Fernandes

CARGO:

Director Geral

PARA FINS DE MITIGAÇÃO DO RISCO DE SOBREPREGO NO PROCEDIMENTO DE COMPRA SUPRACITADO, DECLARO QUE – DE ACORDO COM O(S) CRITÉRIO(S) ADOTADO(S) – NÃO HOUE, DENTRE OS ORÇAMENTOS ENTREGUES À CÂMARA MUNICIPAL PARA O PROCEDIMENTO DE COMPRA EM PAUTA, A APRESENTAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS E/OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS. SEGUE ABAIXO A EXPOSIÇÃO DO(S) CRITÉRIO(S) DE ANÁLISE.

CRITÉRIO 1 PARA DEFINIR PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Explicar o critério, indicar o percentual utilizado e o motivo:

CRITÉRIO 2 PARA DEFINIR PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Explicar o critério (quando houver), indicar o percentual utilizado e o motivo:

ANÁLISE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS

Informar por que o(s) preço(s) aparenta(m) ser exequível(is):

A Câmara adquiriu 30 placas em 2019, consultando a relação de pagamentos do exercício de 2019, verificou-se que as placas foram 55,00 cada.

DATA DE EMISSÃO:

05/10/21

ASSINATURA DO SERVIDOR

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 50 – CENTRO
TELEFONE: (35) 3858-1229 / SITE: santanadavargem.mg.leg.br

**TABELA DE PREÇOS ENCONTRADOS NO PORTAL DE
 COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

DATA DE ACESSO:	05/10/21	PÁGINA:	1		
NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:	Kaume fomas				
LINK:	https://paineldepocos.planejamento.gov.br/				
FILTROS UTILIZADOS:	codigo material/serviço – descrição complementar – ano da compra – órgão				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNID.	FORRO TETO, MATERIAL:FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO:625 MM, LARGURA:1.250 MM, ESPESSURA:13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA SQUARE, TIPO:PLACA	400,00	4.000,00
2	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-
DATA DE EMISSÃO:	05/10/21				
TOTAL GERAL (R\$):	4.000,00				


 ASSINATURA DO SERVIDOR

Câmara Municipal de Santana da Vargem
 Folha Nº 40

Em Branco



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 400,00

MEDIANA
R\$ 400,00

MENOR
R\$ 400

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

392441 FORRO TETO, MATERIAL:FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO:625 MM, LARGURA:1.250 MM, ESPESSURA:13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA SQUARE, TIPO:PLACA 2021 ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 à 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00008	Pregão	392441	FORRO TETO		UNIDADE	10	R\$100	L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	926306 - CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	09/07/2021

Relatório gerado dia: 05/10/2021 às 09:30
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 410

Em Branco

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 400,00 R\$ 400,00 R\$ 400

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Órgão
392441	FORRO TETO, MATERIAL:FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO:625 MM, LARGURA:1.250 MM, ESPESSURA:13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA SQUARE, TIPO:PLACA	2021	ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenção predial e construção civil em geral.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 600

Valor Unitário do Item: R\$ 400

Código do CATMAT: 392441

Descrição do Item: FORRO TETO, MATERIAL:FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO:625 MM, LARGURA:1.250 MM, ESPESSURA:13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA SQUARE, TIPO:PLACA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ARMSTRONG

Data do Resultado: 09/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI

CNPJ/CPF: 10867329000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926306 - CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Munic. de Santana do Vargem
Folha N.º 12

Em Branco



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 400,00

MEDIANA
R\$ 400,00

MENOR
R\$ 400

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra Órgão

392441 FORRO TETO, MATERIAL:FIBRA MINERAL, COMPRIMENTO:625 MM, LARGURA:1.250 MM, ESPESSURA:13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA SQUARE, TIPO:PLACA 2021 ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00073/2021	00008	Pregão	392441	FORRO TETO		UNIDADE	10	R\$400	L3A DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	926306 - CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	09/07/2021

Relatório gerado dia: 05/10/2021 às 11:15
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Camara Munic. de Santana do Parguém
Folha N.º 430

Em Branco





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 – CONTROLADORIA INTERNA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG
PLANILHA DE CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

PROCESSO DE COMPRA Nº/ANO/MODALIDADE:		54/2021 – DISPENSA		CÁLCULO (artigo 6º):		média aritmética simples													
NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:		KAINNE JOANAS		CARGO:		DIRETOR GERAL													
OBJETO:		AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FIBRA MINERAL		DATA DE EMISSÃO:		05/10/21													
Nº	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ANEXO 4/5 - PROPOSTA 1		ANEXO 4/5 - PROPOSTA 2		ANEXO 4/5 - PROPOSTA 3		ANEXO 7 – BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG	ANEXO 6 OU 8	ANEXO 6	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado		
		VERSATIL DECORAÇÃO		DIVIPIPO		DESIGN DECORAÇÃO												Preço Unid.	Preço Unid.
1	PLACAS DE FIBRA MINERAL – FORRO TETO	-	80,00	2.400,00	110,00	3.300,00	-	-	400,00	12.000,00	196,66	5.900,00							
2																			
3																			
4																			
5																			
VALOR TOTAL GERAL (R\$):																			

5.900,00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Em Branco

	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 50 – CENTRO TELEFONE: (35) 3858-1229 / SITE: santanadavargem.mg.leg.br		
	DEFINIÇÃO DO PREÇO TOTAL MÁXIMO A PAGAR COM BASE NO PREÇO TOTAL ESTIMADO		
PROCESSO DE COMPRA Nº/ANO/MODALIDADE:		54/21 - Dispensa	
NOME DO PRESIDENTE:		Kaimu L. Gomes	
CPF.:	097.239.306-41	DATA:	05/10/21
OBJETO:	Placas de fibra mineral		
<p>APÓS A VERIFICAÇÃO DE TODO O PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS, ESPECIALMENTE DO VALOR DO PREÇO TOTAL ESTIMADO, ENCONTRADO APÓS O CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CONSTANTES EM CADA FONTE DE CONSULTA CONSIDERADA, DEFINO QUE – OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8º, §2º E §3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DA CONTROLADORIA INTERNA – HAVERÁ:</p>			
<input type="checkbox"/> AUMENTO DO PREÇO MÁXIMO EM RELAÇÃO AO ESTIMADO MENCIONAR PERCENTUAL E APRESENTAR MOTIVO PLAUSÍVEL: <div style="border: 1px solid black; height: 80px; width: 100%;"></div>			
<input type="checkbox"/> REDUÇÃO DO PREÇO MÁXIMO EM RELAÇÃO AO ESTIMADO MENCIONAR PERCENTUAL E APRESENTAR MOTIVO PLAUSÍVEL: <div style="border: 1px solid black; height: 80px; width: 100%;"></div>			
<input checked="" type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO O PREÇO ESTIMADO SERÁ O PREÇO MÁXIMO A PAGAR.			
PREÇO TOTAL MÁXIMO A PAGAR (R\$):		5.900,00	
 ASSINATURA DO PRESIDENTE			

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Artigo 24 Lei 8666-93

PROCESSO Nº: 54/2021

OBJETO: Aquisição de Placa de fibra mineral 0,625 x 1,25 m para a Câmara Municipal de Santana da Vargem

VALOR : R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Tendo em vista tratar-se de importância inferior ao limite estabelecido pelo Inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.



Face às razões acima expostas, e com base no Inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/1993, dispense a licitação.

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021

Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesa

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 469

Em Branco

		INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 – CONTROLADORIA INTERNA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG	
LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS DURANTE A PESQUISA DE PREÇOS			
PROCESSO DE COMPRA Nº/ANO/MODALIDADE:		50-2021 - DISPENSA	
NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:		KAIMBE DELFINO JOANAS	
CARGO:	DIRETOR GERAL	DATA DE EMISSÃO:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FIBRA MINERAL			
Nº	DESCRIÇÃO	Sim / Não / Não se aplica	
1	ANEXO 4 ou 5 – Proposta de preços do Fornecedor nº 1	Sim	
2	ANEXO 4 ou 5 – Proposta de preços do Fornecedor nº 2	Sim	
3	ANEXO 4 ou 5 – Proposta de preços do Fornecedor nº 3	NÃO	
4	ANEXO 4 ou 5 – Proposta de preços do Fornecedor nº 4	NÃO	
5	ANEXO 6 – Tabela de preços encontrados no Portal de Compras do Governo Federal	Sim	
6	ANEXO 7 – Tabela de preços encontrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado	NÃO	
7	ANEXO 8 – Tabela de preços encontrados após consultas a outras fontes	NÃO	
8	ANEXO 9 – Tabela do cálculo da quantidade a ser adquirida	Sim	
9	ANEXO 10 – Rol exemplificativo de critérios para desconsiderar preços excessivamente elevados	Sim	
10	ANEXO 3 – Declaração de desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados	NÃO SE APLICA	
11	ANEXO 11 – Planilha do preço estimado encontrado	Sim	
12	ANEXO 12 – Justificativa para a determinação do preço estimado com base em menos de três orçamentos	NÃO SE APLICA	
13	ANEXO 13 – Quantitativo em níveis de conformidade ou de divergência com o consumo normal	Sim	
14	ANEXO 14 – Determinação do preço máximo a partir do resultado do preço estimado	Sim	
15	ANEXO 15 – Declaração negativa da ocorrência de valores inexequíveis e/ou excessivamente elevados	Sim	
16	ANEXO 16 – Declaração de que todos os fornecedores consultados responderam à pesquisa de preços	Sim	
 ASSINATURA DO SERVIDOR			

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O teto do plenário da Câmara Municipal de Santana da Vargem estava comprometido, conforme as fotos em anexos ao processo, pois é revestido de placas de fibra mineral que foram danificadas pela umidade.

Diante disso, foi aberto um processo administrativo, mediante a necessidade e urgência, para aquisição de novas placas, pois o teto protege toda a estrutura do plenário do Legislativo, todos os equipamentos de áudio e vídeo e todos os itens que se encontram no plenário.

Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que para a aquisição de Placa de fibra mineral 0,625 x 1,25 m para a Câmara Municipal de Santana da Vargem, justifica-se a escolha do fornecedor DIVIPISO VARGINHA LTDA, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou o menor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise do Controle Interno para posterior ratificação da Exma. Sra. Presidente para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021.

KAINNE DELFINO JOANAS

Diretora Geral

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º

Em Branco

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

05 out 2021 14:13

FOLHA: 1

POR DATA
DETALHADO POR DESPESA

Periodo

01/01/2019

até

31/12/2019

DATA PAG.	NºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
11/03/2019	40 -1	102	08/03/2019	13 010301.0103130014007.3.3.90.30.24 1.00.00 Recursos Ordinários	318-DIVIPIISO VARGINHA LTDA - EPP	11357/001	1.650,00
Total...							1.650,00
Total Geral Deste Intervalo:							1.650,00

SILMARA GIRLAINE HONORIO
CPF: 058.009.046-93
TESOUREIRO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
49
Folha N.º

Em Branco

PARECER JURÍDICO

A Câmara de Santana da Vargem abriu processo administrativo para aquisição de placas de fibra mineral para o teto do plenário.

I - DA NECESSIDADE DE SE FAZER LICITAÇÃO

A) CF/88

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

B) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“Art. 63 – Além dos princípios explicitados no artigo 62 a administração pública obedecerá também ao seguinte:

XIV – ressalvados os casos especificados na Legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da Lei exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações;

Art. 95 – Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será sempre adotada a licitação.

Art. 96 – Observadas as normas gerais estabelecidas pela União, a Lei Municipal disciplinará o procedimento de licitação obrigatória, para a contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão.

Parágrafo Único – Na licitação a cargo do Município ou de entidade da Administração direta, observar-se-ão, entre outros, sob pena de nulidade, os princípios de isonomia,

publicidade, proibida administrativa, vinculado ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.”

C) Lei 8666/93

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios**.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;”

II - DA ESCOLHA PELA DISPENSA

Lei nº 8.666/93

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

A lei nº 8.666/93 confere faculdade à administração para proceder a compra direta quando o valor for inferior à R\$ 17.600,00

(dezessete mil e seiscentos reais), desde que este valor não seja fracionado, ou seja, corresponda ao valor total da aquisição.

Há, ainda, a exigência de que o valor, acima, seja inferior a soma de todas as aquisições feitas pela administração deste produto, em um mesmo exercício fiscal.

No processo "licitatório" nº 50/2021, fl.46, a ordenadora de despesa escolheu por dispensar a realização da licitação, uma vez que, o valor da contratação será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) logo, valor dentro do permitido para dispensa em razão do valor da contratação.

Portanto, tal escolha respeita os dispositivos normativos supratranscritos.

III - DOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.666/93

"Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

O Termo de referência (fl.12), contém a descrição dos itens que serão adquiridos pela administração de forma caracterizada (item 3), bem como a indicação dos recursos financeiros que darão aporte aos gastos (item 7 - termo de referência). (fl. 15)

"Art. 15. As compras, **sempre que possível**, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

O item 1 contém a descrição do objeto, inclusive tem a foto do produto para eliminar qualquer dúvida.

"II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

O serviço contratado não comporta, pela sua natureza, o processamento o sistema de registro de preços.

"III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;"

Foi feita pesquisa de preço onde ficou constatado que a aquisição será nas condições semelhantes às feitas pelo setor privado.

Solicitação de Cotação:

a) **Designer** – fl. 20;

b) **Divipiso** – fl. 21;

c) **Versatil** – fl.22;

Cotação:

a) **Designer** – Valor Total: R\$ 3.300,00, 33;

b) **Divipiso** – Valor Total: R\$ 2.400,00, fl.27;

c) **Versatil** – A empresa informou que o material está em falta fl.23;

d) **Painel de compras do governo federal**
(<https://painelprecos.planejamento.gov.br>) fl.40,41, 42, 43;

“IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;”

Não haverá vantagem no pagamento parcelado.

“V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;”

A especificação + foto é suficiente para individualizar o bem.

“II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;”

Definido no termo de referência (item 3), fls. 13.

“III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.”

Não se aplica.

“Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por

itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.”

A Câmara deverá cumprir este requisito fielmente.

Art. 27. *Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 28. *A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:*

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. *A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:*

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Art. 30. *A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º-A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Art. 31. *A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. "

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§1º-A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Comprovante de inscrição cadastral – fl. 31.

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa – Fl. 28.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Fl. 30.

Certificado de Regularidade do FGTS – Fl.29.

IV – OUTRAS QUESTÕES

a) LC 123-2006 (Lei das microempresas e empresas de pequeno porte)

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

~~I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;~~

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

Tendo em vista, que o valor da compra não ultrapassará R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), a contratação deve recair sobre uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, salvo se houver a presença de um dos incisos do artigo supracitado.

A empresa é considerada empresa de pequeno porte, portanto, atende o comando legal supracitado. (fl. 31)

b) OUTROS ELEMENTOS PROCEDIMENTAIS

B.1) Todas as páginas estão assinadas e numeradas.

B.2) Solicitação de Cotação:

a) Designer - fl. 20;

b) Divipiso - fl. 21;

c) Versatil - fl.22;

B.3) Cotação:

a) Designer - Valor Total: R\$ 3.300,00, 33;

b) Divipiso - Valor Total: R\$ 2.400,00, fl.27;

c) Versatil - A empresa informou que o material está em falta fl.23;

d) Painel de compras do governo federal
(<https://painelprecos.planejamento.gov.br>) fl.40,41, 42, 43

B.4) Mapa de propostas – Fls.44

B.5) Painel de Preços do Ministério da Economia: fls. 41, 42, 43

V – DO ENTENDIMENTO FINAL

Analisando todo o conteúdo, entendemos, salvo engano, que o procedimento atende a legislação que regulamente a matéria.

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021.



Felipe Tomé Mota e Silva

Procurador Legislativo

OAB-MG 128.822

Camara unic. de antec. da Vargem
Folha N.º 51

Em Branco

**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



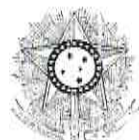
002275

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/10/05002275

Número / Ano	002275/2021
Data / Horário	05/10/2021 - 17:29:39
Assunto	Parecer Jurídico - Licitação - Fibra Mineral - Dispensa.
Interessado	Felipe Tomé Mota e Silva
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PARECER
Número Páginas	9
Emitido por	Felipe

Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG
Folha N.º 55

Em Branco



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.867.329/0001-08
 Certidão nº: 32628858/2021
 Expedição: 07/10/2021, às 14:39:32
 Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.867.329/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Em Branco

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.867.329/0001-08
Razão Social: L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI
Endereço: R FRANCISCO VIANA SANTOS 136 LETRA B / ESPLANADA / SANTA LUZIA /
MG / 33025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100201551879293841

Informação obtida em 07/10/2021 14:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Munic. de Santana de Parguera
Folha N.º 57

Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI**
CNPJ: **10.867.329/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:19 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **8BCA.D64F.EEF0.122A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

EXTRATO DISPENSA Nº 11/2021

Extrato do PROCESSO nº. 54/2021 – DISPENSA nº.11/2021.

Objeto: Aquisição de Placa de fibra mineral 0,625 x 1,25 m para a Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Contratado: DIVIPISO VARGINHA LTDA, CNPJ: 25.523.101/0001-78.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).R\$ 6.138,00 (seis mil e cento e trinta e oito reais).

Ficha Orçamentária: 13

Dotação Orçamentária: 01.031.3001.4001.3.3.90.30.00 – Material de consumo

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021.


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 5

Em Branco



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO nº. 54/2021 – DISPENSA nº. 11/2021, cujo objeto consiste na aquisição de Placa de fibra mineral 0,625 x 1,25 m para a Câmara Municipal de Santana da Vargem e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora no certame: DIVIPISO VARGINHA LTDA, CNPJ: 25.523.101/0001-78, no valor de R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021.


SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 01

Em Branco



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 002216/001/2021 de 06/10/2021 15:49:35

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 1 - GABINETE DO PREFEITO
Assunto 08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet 01673091

Previsão

06/10/2021


Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 610



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 321/2021

ASSUNTO: Solicitação

SERVIÇO: Gabinete da Presidente

DATA: Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para publicação o Extrato da Dispensa nº 11/2021.

Encaminhamos a mídia digital por e-mail, para o endereço juridico@santanadavargem.mg.gov.br.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
PRESIDENTE

EXMO SR.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

Em Branco



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202974729

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIVIPISO VARGINHA LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183311245553

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARGINHA
Local

24 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6870687 em 25/05/2018 da Empresa DIVIPISO VARGINHA LTDA -EPP, Nire 31202974729 e protocolo 183185641 - 24/05/2018. Autenticação: BE93514354FBFA95AACFD43B8CA9778A6E41EA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/318.564-1 e o código de segurança IVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/10

Câmara Munic. de Santarém - PA
Folha N.º 63

Em Branco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/318.564-1	J183311245553	24/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.777.848-54	SAMUEL FROLLINI ZABOTTO

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 64/10

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6870687 em 25/05/2018 da Empresa DIVIPISO VARGINHA LTDA -EPP, Nire 31202974729 e protocolo 183185641 - 24/05/2018. Autenticação: BE93514354FBFA95AACFD43B8CA9778A6E41EA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/318.564-1 e o código de segurança IVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

Em Branco

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE

DIVIPISO VARGINHA LTDA - EPP

SAMUEL FROLLINI ZABOTTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Varginha/MG, a Rua Dona Cota, 160, Apto 202, Vila Pinto, CEP. 37010-560 -, portador da carteira de identidade nº. RG - 7.463.917 expedida pela SSP/SP e do CPF nº. 005.777.848-54, e

FLAÍSA PINOTTI ZABOTTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, engenheira de materiais, residente e domiciliado em Varginha/MG, a Rua Dona Cota, 160, Apto 202, CEP. 37010-560 -, portadora da carteira de identidade nº. RG - 8.548.044 expedida pela SSP/SP e do CPF nº. 028.444.588-66,

UNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIVIPISO VARGINHA LTDA - EPP", ESTABELECIDADA NESTA CIDADE DE VARGINHA-MG, À AVENIDA PLINIO SALGADO, 538, VILA PINTO, CEP. 37.010-735, COM CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB O NIRE 3120297472-9 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.523.101/0001-78, RESOLVEM DE COMUM ACORDO PROCEDER A SEGUINTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DISPOSIÇÕES ALTERATÓRIAS

ENCERRAMENTO DE FILIAL

Por força deste instrumento, nesta data, 01/11/2017, a sociedade encerra as atividade comerciais de sua filial estabelecida na cidade de Varginha - MG, com CNPJ cob no. 25.523.101/0004-10 e NIRE 3190232044-6 a Rua Paulo Silvério Ramos, 241, Vila Flamengo, CEP 37.018-120.

Câmara Munic. de Santana da Varginha
Folha N.º 65



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6870687 em 25/05/2018 da Empresa DIVIPISO VARGINHA LTDA -EPP, Nire 31202974729 e protocolo 183185641 - 24/05/2018. Autenticação: BE93514354FBFA95AACFD43B8CA9778A6E41EA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/318.564-1 e o código de segurança IVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Em Branco

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE

DIVIPIISO VARGINHA LTDA - EPP

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ALTERATÓRIAS

Denominação social, Sede, Objeto, Duração e Capital Social

Primeira – Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de "DIVIPIISO VARGINHA LTDA - EPP".

Segunda – Sede Social

A sociedade tem sua sede social nesta cidade de Varginha - MG, a Avenida Plínio Salgado, 538, Vila Pinto, CEP. 37.010-735, podendo a critério dos sócios, abrir, manter e extinguir filiais, sucursais e outras dependências neste estado ou em qualquer parte do país ou do exterior.

Terceira – Objeto Social

A sociedade tem por objeto principal o comércio varejista e atacadista de divisórias, forros, carpetes, Box, pisos e persianas, janelas em alumínio, portas e janelas em vidro, comércio de perfis de alumínio para Box e esquadrias, de materiais para construção civil, a prestação de serviços na colocação, indústria de Box para banheiro e persianas de tecidos e transporte de cargas rodoviário em geral e intermunicipal e armazéns gerais.

Quarta – Duração

A Sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 1.988.

Quinta – Capital Social

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Carteira União de Santarém de Varginha
Folha N.º 66

Em Branco

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE

DIVIPISO VARGINHA LTDA - EPP

SAMUEL FROLLINI ZABOTTO

Representando 50% do capital social, em
5.000 quotas de R\$ 1,00 no valor de.....**R\$ 5.000,00**

FLAÍSA PINOTTI ZABOTTO

Representando 50% do capital social, em
5.000 quotas de R\$ 1,00 no valor de.....**R\$ 5.000,00**

TOTAL 10.000 QUOTAS..... R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º da lei 3.700 de 10/01/1919 é limitada ao capital social.

Sexta - Administração da sociedade

A sociedade é administrada pelo sócio **SAMUEL FROLLINI ZABOTTO**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Pró-Labore - O sócio Administrador, recebe remuneração mensal a título Pró-Labore, dentro dos limites legais, a ser fixada e revista periodicamente.

Sétima segunda - Exercício social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 670*

Em Branco

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE

DIVIPISO VARGINHA LTDA – EPP

Oitava – Lucros e Prejuízos

Os lucros e prejuízos apurados em balanço que se realizara em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou atribuídos entre os sócios nas proporções das respectivas quotas.

Nona - Retiradas

Como retribuição ``pró-labore``, os sócios administradores terão direitos a retiradas mensais, cuja importância convencionarão em documento particular autônomo, as quais serão debitadas a ``despesas administrativas``, ou conta correspondente.

Décima – Transferência de quotas

Nenhum dos sócios desta sociedade poderá transferir ou de qualquer forma alienar suas quotas de capital no todo ou em parte a pessoa estranha a ela, sem o consentimento expresso do outro sócio que de igualdade de condições, terá preferência na sua aquisição.

Décima primeira – disposições legais

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima segunda – Transformação, dissolução e liquidação

A retirada, extinção, incapacidade, morte ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, ou sucessores ou herdeiros. Ocorrendo o falecimento de sócio, seus herdeiros e sucessores poderão sucedê-los na sociedade,

Canuari - univ. de Santana da Varginha
Folha N.º 68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6870687 em 25/05/2018 da Empresa DIVIPISO VARGINHA LTDA -EPP, Nire 31202974729 e protocolo 183185641 - 24/05/2018. Autenticação: BE93514354FBFA95AACFD43B8CA9778A6E41EA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/318.564-1 e o código de segurança IVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

Em Branco

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE

DIVIPIISO VARGINHA LTDA - EPP

observando-se o que foi decidido na partilha do Espólio, desde que os sócios remanescentes estejam de acordo em integrar os herdeiros.

Conforme decisão a ser proferida em Reunião de quotistas e desde que comuniquem a sociedade a sua intenção de participar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do falecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso um ou mais herdeiros já faça parte da sociedade, o mesmo não poderá ter sua participação de qualquer modo limitada, inclusive quanto a agregação das quotas nominativas do falecido que lhe caiba na partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as quotas nominativas, reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, que não integrarem a sociedade, poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A matéria e o procedimento, previsto nesta cláusula, aplicar-se-ão, que couber, aos casos de incapacidade, separação judicial, divórcio, interdição ou falência de qualquer sócio.

Décima terceira - Foro

Fica eleito o foro desta Comarca de Varginha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declararam os sócios não estarem inclusos nas proibições para arquivamento previstas no inciso III do art. 38 da lei 4.726.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 03 (três) vias.

Varginha - MG, 11 de Dezembro de 2017.

SAMUEL FROLLINI ZABOTTO

FLAÍSA PINOTTI ZABOTTO

Camara Juiz de Santana de Varginha
Folha N.º 09

Em Branco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/318.564-1	J183311245553	24/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.444.588-66	FLAISA PINOTTI ZABOTTO
005.777.848-54	SAMUEL FROLLINI ZABOTTO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 70



Em Branco



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIVIPISO VARGINHA LTDA -EPP, de nire 3120297472-9 e protocolado sob o número 18/318.564-1 em 24/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6870687, em 25/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.777.848-54	SAMUEL FROLLINI ZBOTTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.444.588-66	FLAISA PINOTTI ZBOTTO
005.777.848-54	SAMUEL FROLLINI ZBOTTO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 25 de Maio de 2018

Canara - amic. de Santana da Varginha
Folha N.º 71

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6870687 em 25/05/2018 da Empresa DIVIPISO VARGINHA LTDA -EPP, Nire 31202974729 e protocolo 183185641 - 24/05/2018. Autenticação: BE93514354FBFA95AACFD43B8CA9778A6E41EA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/318.564-1 e o código de segurança IVMY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/10

Em Branco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Câmara - univ. de Santana da Varginha
Folha N.º 77

Belo Horizonte. Sexta-feira, 25 de Maio de 2018

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Sumário

EXTRATO DISPENSA Nº 11/2021

Sumário 1

Poder Legislativo..... 1

Licitações 1

EXTRATO DISPENSA Nº

11/2021 1

Poder Executivo..... 1

Licitações 1

Extrato Contrato nº 092/2021 –

Processo nº 173/2021 –

Inexigibilidade Nº 015/2021 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

164/2021 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 067/2021 2

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO 2

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO 3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO 4

Jurídico 5

DECRETO Nº.083, DE 05 DE

OUTUBRO DE 2021. 5

PORTARIA Nº. 184, DE 06 DE

OUTUBRO DE 2021 8

Objeto: Aquisição de Placa de fibra mineral 0,625 x 1,25 m para a Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Contratado: DIVIPISO VARGINHA LTDA, CNPJ: 25.523.101/0001-78.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).R\$ 6.138,00 (seis mil e cento e trinta e oito reais).

Ficha Orçamentária: 13

Dotação Orçamentária:
01.031.3001.4001.3.3.90.30.00 – Material de consumo

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 05 de outubro de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Poder Executivo

Licitações

Poder Legislativo

Licitações

Extrato Contrato nº 092/2021 – Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade Nº 015/2021

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado: MARIA HELENA MARQUES, brasileira, casada, Técnico em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG MG-12.350.887, inscrito no CPF sob o nº901271456-72, residente e domiciliado (a) Avenida Caio de Brito, nº405, Centro de Três Pontas, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021

Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022

Autorização: Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 67/2021 – Processo Licitatório nº 164/2021.

Objeto: Registro de preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Hotelaria/Hospedagem para atender a demanda de diversas secretarias do município

Tipo: Menor preço por item.

O recebimento dos envelopes: 26 de outubro até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme

Camara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 192/2021, RATIFICO a Dispensa nº 072/2021, visando a **Contratação de empresa para Aluguel de brinquedos para festividades do dia das Crianças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, esporte, Cultura e Lazer.**

Contratado: DOUGLAS DE OLIVEIRA FAUSTINO; CNPJ Nº 24.636.053/0001-61, com sede na AV. HENRIQUE MUNHOZ GARCIA, nº 257, Bairro JARDIM BOA ESPERANÇA, ALFENAS /MG CEP: 37.135-122

Objeto: "Contratação de empresa para Aluguel de brinquedos para festividades do dia das Crianças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, esporte, Cultura e Lazer."

Ficha Orçamentária: 223

Dotação Orçamentária:
0001.0601.13.0392.1501.2026.100.110.3.
3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Valor: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2021.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 186/2021, RATIFICO a Dispensa nº 069/2021, visando a **Aquisição de dois conjuntos de barra antipânico para instalação no Centro Reviver.**

Contratado: HELDER EGIDIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 37.635.369/0001-80, com sede na Rua Luiz Furtado de Abreu 1190, Bairro Centro na cidade de Santana da Vargem/MG com o CEP 37.195-000

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 750

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Objeto: Aquisição de dois conjuntos de barra anti pânico para instalação no Centro Reviver.

Dotação Orçamentária:

0001 0601 13 0392 1501 2026 3 3 90 30
00 100.000 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 07 de outubro de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas

às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 193/2021, RATIFICO a Dispensa nº 073/2021, visando Contratação de trio elétrico para festividades do dia das crianças (12 de outubro).

Contratado: ELIELSON ELIAZAR - ME, CNPJ Nº 04.275.831/0001-27, com sede na Rua Beline Moreira Maia, nº208, Bairro Centro na cidade de Cristais com o CEP: 37275-000

Objeto: Contratação de trio elétrico para festividades do dia das crianças (12 de outubro)

Ficha:223

Dotação Orçamentária:
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.3
0.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Santana da Vargem, 06 de outubro de 2021.

José Elias Figueiredo**Prefeito Municipal****Jurídico****DECRETO Nº.083, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – ESTADO DE MINAS GERAIS E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº.038/2021.”

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG, dispõe em seu artigo 5º, inciso XVIII, que compete ao Município à desapropriação de imóveis particulares;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG, em seu artigo 52, inciso V c/c o artigo 79, inciso I, alínea “a”, estabelece que compete ao Prefeito Municipal decretar a desapropriação;

Considerando que o Município de Santana da Vargem, tem interesse na desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº.3.365/19941, do “01 (um) lote com área de 1.415,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 20,70 metros com a Rua Domingos Vieira de Lima; pela lateral esquerda 60,00 metros e 20,30 metros com Prefeitura de Santana da Vargem (matrícula 16.468) e 7,70 metros com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem (matrícula 22.276); pela lateral direita em 37,90 metros, 1,00 metro e 40,60 metros com Lourival Vaneli (matrícula 11.875) e aos fundos em 31,20 metros com Avenida Hélio, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas, matrícula nº.16.537”.

Considerando que o imóvel a ser desapropriado por utilidade pública, está assentado em um relevo com declividade acentuada, desfrutando de uma localização privilegiada já que se encontra em um quarteirão que une com a principal rua do perímetro urbano (Rua Domingos Vieira de Lima - o qual possui vários estabelecimentos comerciais como supermercados e lojas), e fundo com a

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 77

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais -
www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Avenida Hélio Terra (ambas situadas na região central do município), e bem como faz divisa com a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis.

original fosse adequada de acordo com as normas da ABNT 14.653-2;

Considerando que a finalidade da desapropriação é à construção no subsolo de ampla garagem para abrigar os ônibus escolares e bem como garantir a segurança do tráfego das crianças que estudam na Escola Municipal Doralice Reis Mendonça, evitando-se a circulação de alunos na Rua, Domingos Vieira de Lima, conhecida pelo fluxo intenso de veículos e caminhões para o abastecimento de mercadorias nos estabelecimentos comerciais, sendo que no terreno (nível da rua) será construção da instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que o Setor de Engenharia do Município de Santana da Vargem apresentou nesta data 05 de outubro de 2021, o Laudo de Avaliação Complementar de acordo com as normas da ABNT 14.653-2, apresentando novos valores de mercado com o mínimo, médio e máximo do imóvel a ser desapropriado;

Considerando que no Laudo de Avaliação Complementar chegou-se na conclusão que o valor indenizatório poderá ser de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais;

Considerando que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em data de 30 de abril de 2021, apresentou o Laudo de Avaliação do Imóvel, com os valores mínimo, médio e máximo do imóvel a ser desapropriado;

Considerando que a Lei 13.867, de 26 de agosto de 2019, alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública;

Considerando que foi solicitada avaliação complementar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, para que a avaliação

Considerando que é necessária a revogação do Decreto Municipal nº.038/2021, visando a adequação nos moldes das alterações inseridas no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

Camara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 06

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município,

de Imóveis de Três Pontas, matrícula nº.16.537”.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada à utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando dentro do padrão estabelecido do Laudo de Avaliação, referente ao imóvel abaixo especificado:

“01 (um) lote com área de 1.415,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 20,70 metros com a Rua Domingos Vieira de Lima; pela lateral esquerda 60,00 metros e 20,30 metros com Prefeitura de Santana da Vargem (matricula 16.468) e 7,70 metros com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem (matricula 22.276); pela lateral direita em 37,90 metros, 1,00 metro e 40,60 metros com Lourival Vaneli (matricula 11.875) e aos fundos em 31,20 metros com Avenida Hélio, registrado no Cartório de Registro

Art. 2º. A área descrita no presente Decreto fica afetada para construção de prédio ou obra pública na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santana da Vargem.

Art. 3º. A presente desapropriação destina-se à construção no subsolo do imóvel descrito no art.1º deste Decreto, de ampla garagem que abrigará os ônibus escolares, e no térreo (nível da rua) a instalação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº.3.365/41.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município deverá observar os artigos 10, 10-A e 11 a 30 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta da dotação 0601.12.0361.1202.2018, natureza da despesa 4.4.90.61.00.00.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº.038/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Folha N.º 7

Em Branco



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 623

quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Santana da Vargem/MG, 05 de outubro de 2021.

Art.2º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, exercido pelo servidor Wasley Silva de Oliveira.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 184, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

Santana da Vargem - MG, 06 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município,

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo efetivo, por motivos particulares, realizado pelo senhor Wasley Silva de Oliveira, através do protocolo nº 002209/001/2021 de 06 de outubro de 2021, às 09 horas, 10 minutos e 50 segundos.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2021.10.07 15:24:58 -03'00'

Conteudista Licitações: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, o Sr. Wasley Silva de Oliveira, portador do CPF nº 109.295.606-98.

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º

10

Em Branco